



## **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES APTOS A EXERCER AS FUNÇÕES DE COORDENADOR(A) DE TUTORIA UAB NO ÂMBITO DA UFPE**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais

e em parceria com o Programa Universidade Aberta do Brasil/UAB, instituído pelo Ministério da Educação/MEC, de acordo com a Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, torna pública as normas do Processo Seletivo Simplificado para Credenciamento de Professores aptos a exercer a Função de Coordenador(a) de Tutoria da UAB na UFPE, nos termos do presente Edital e em conformidade com a Portaria CAPES nº 309/2024 e com a Lei nº 11.273/2006.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado para Coordenador(a) de Tutoria UAB, regido por este Edital, será conduzido por Comissão de Seleção composta por três membros titulares e dois suplentes, designados pelo Reitor.

1.2 O(A) candidato(a) deverá atuar na Coordenação de Tutoria, utilizando os critérios estabelecidos pela Portaria CAPES nº 309, de 27/09/2024, publicada no Diário Oficial da União de 30/09/2024; Instrução Normativa GAB nº 1, de 1º de outubro de 2024 e; Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023.

1.3 O prazo de vigência do presente processo seletivo é de até 5 (cinco) anos, contados a partir da data da publicação do resultado final, improrrogável, em conformidade com o art. 14 da Portaria CAPES nº 309/2024. De acordo com o Parágrafo Único do referido art. 14: “Ultrapassada a validade do resultado do processo seletivo, a convocação de novos bolsistas dependerá necessariamente de aprovação em novo processo seletivo”.

1.4 A participação do(a) candidato(a) implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.5 O acompanhamento do cronograma e comunicados referentes a este processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

### **2. DAS VAGAS**

2.1 O presente Edital visa estabelecer uma relação nominal de docentes credenciados, para, a convite do Reitor da UFPE, assumir as funções de Coordenador(a) de Tutoria UAB.

2.2 A UFPE dispõe de 2 vagas conforme quadro abaixo:

<b>CARGO</b>	<b>VAGAS</b>
Coordenador(a) de Tutoria	1 + CR

2.3 Devido ao quantitativo de vagas ofertadas por cargo neste Edital não se aplica o percentual previsto no Art. 13, VIII, da Portaria CAPES nº 309/2024.

### **3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO**

3.1 Atender à **Portaria nº 309, de 27 de setembro de 2024** (Regulamenta critérios, estrutura organizacional e normas para a seleção de bolsistas e o pagamento de bolsas no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB), à **Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006** (que Autoriza concessão de bolsas de estudos e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para a educação básica), à **Instrução Normativa GAB nº 1, de 1º de outubro de 2024** (que estabelece os limites quantitativos, os parâmetros de cálculo e os procedimentos para concessão e pagamento de bolsas no Sistema Universidade Aberta do Brasil, regulamentadas pela Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024), e à **Portaria Conjunta CAPES/CNPQ nº 2 de 2013** (que versa sobre acúmulo de bolsa CAPES/CNPQ) e demais leis e normas editadas pela Capes..

3.2 Para inscrição o(a) candidato(a) deve:

- a) ser professor(a) efetivo da UFPE;
- b) possuir Graduação em qualquer área de conhecimento;
- c) ter experiência mínima comprovada de um ano no magistério superior;
- d) ter disponibilidade de 20h (vinte horas) semanais para o exercício da função de Coordenador(a) de Tutoria.

3.3 Entendem-se por experiência no magistério superior as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito do Ensino Superior, em suas diversas etapas e modalidades (Graduação, Especialização, Mestrado, Doutorado), com formação mínima determinada pela legislação de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (§ 1º do art. 2º da Resolução CEB/CNE nº 2, de 28 de maio de 2009).

### **4. DAS ATRIBUIÇÕES**

4.1 Das atribuições do(a) **Coordenador(a) de Tutoria**:

- a) Acompanhar o planejamento dos processos de seleção dos tutores, em conjunto com o(a) Coordenador(a) de Curso, a Coordenação Geral da UAB/UFPE e Coordenação Geral de Tutoria;
- b) Participar das atividades de capacitação e atualização dos tutores selecionados;
- c) Orientar e apoiar os tutores dos cursos no desenvolvimento de suas atividades;
- d) Acompanhar as atividades acadêmicas dos cursos, incluindo os relatórios de regularidade e desempenho dos alunos nas atividades dos módulos dos cursos;
- e) Analisar com os tutores os relatórios das turmas e orientar os encaminhamentos mais adequados;
- f) Prestar assistência, orientação e esclarecimentos aos coordenadores de cursos a respeito das atribuições dos tutores;
- g) Programar e desenvolver reuniões periódicas com tutores e coordenadores dos cursos para orientação e encaminhamentos;
- h) Executar demais atividades relacionadas a formação continuada dos tutores, mediante solicitação da coordenação e em parceria com esta.
- i) Conhecer as funcionalidades da plataforma Moodle, com vista a oferecer maior qualidade e aproveitamento de suas atribuições.
- j) Cumprir o Plano de Trabalho estabelecido pela o(a) Coordenador(a) Geral de Tutoria e

Coordenação Geral da UAB/UFPE.

## 5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão realizadas no período de **05/05/2025 a 20/05/2025**.

5.2 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, através da plataforma Sipac, mediante processo administrativo endereçado à Secretaria de Programas de Educação Aberta e Digital (SPREAD)/Gabinete do Reitor.

5.3 A UFPE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.4 Os(as) candidatos(as) deverão encaminhar os seguintes documentos:

- a) formulário de inscrição preenchido, conforme Anexo II deste Edital;
- b) cópia do diploma de graduação;
- c) currículo lattes atualizado;
- d) comprovante de experiência **mínima de um ano no magistério de ensino superior**;
- e) documento comprobatório de que está vinculado como docente efetivo da UFPE.

5.5 Para fins de pontuação classificatória, o candidato deverá realizar a juntada de documentos que comprovem titulação e/ou experiência, nos termos do Anexo IV, devidamente preenchido, **em um único documento em formato pdf. (Ordenado conforme sequência do barema)**.

5.6 Caso haja mais de uma inscrição realizada no mesmo CPF, **apenas a última opção será validada**.

5.7 Em hipótese alguma será permitido após encerramento do pedido de inscrições a complementação ou substituição de documentos apresentados nos itens 5.4 e 5.5 deste Edital.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O Processo Seletivo será desenvolvido em etapas:

**Primeira etapa** – Homologação das Inscrições (eliminatória), sob responsabilidade da Comissão de Seleção;

**Segunda etapa** – Análise da documentação apresentada (eliminatória), sob responsabilidade da Comissão de Seleção;

**Terceira etapa** – Elaboração da lista de candidatos aprovados, dentre os(as) credenciados(as), do(a) Coordenador(a) de Tutoria, sob responsabilidade da Comissão de Seleção, a ser encaminhada ao Reitor.

6.2 A Comissão de Seleção apresentará relatório final ao Reitor, após análise da documentação, com descrição do perfil de cada candidato inscrito, conforme requisitos do item 3.2 deste Edital.

## 7. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à convocação e cadastramento, ficando a concretização desses atos condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e/ou conveniência do Reitor, da rigorosa ordem de classificação e do

prazo de validade do processo seletivo.

7.2. Será publicado um Resultado Preliminar e um Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Credenciamento de Professores(as) aptos(as) a exercer as Função de Coordenador(a) de Tutoria, em <https://www.ufpe.br/spread>, segundo os prazos e as etapas estabelecidos no cronograma apresentado no Anexo I deste Edital.

7.3 A classificação do processo seletivo será apresentada por cargo, em ordem decrescente de pontuação da Análise Curricular.

7.4 Em caso de empate, será classificado o candidato que, em ordem de prioridade:

- a) obtiver maior pontuação em Experiência Profissional na educação à distância;
- b) apresentar maior idade, considerando ano, mês e dia.

## **8. DA CONVOCAÇÃO**

8.1 É prerrogativa do Reitor, dada a natureza e a responsabilidade das funções, indicar os(as) Coordenadores(as) Geral e Adjunto(a) da UAB, dentre os(as) candidatos(as) credenciados(as), com base no perfil apresentado em relatório final elaborado pela Comissão de Seleção.

8.2 Para escolha dos(as) ocupantes das funções, serão levadas em consideração a experiência em gestão acadêmica na educação à distância e a experiência no Magistério de Ensino Superior.

## **9. DO VALOR DAS BOLSAS E DA VIGÊNCIA DO VÍNCULO DO(A) BOLSISTA**

9.1 O valor das Bolsas é definido pela Portaria CAPES nº 309, de 27/09/2024, publicada no Diário Oficial da União de 30/09/2024, Art. 4º, §2º,

IV. Coordenadoria de Tutoria: concedida, com o valor de R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais), para atuação em atividades de coordenação de tutores, sendo exigida experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior.

9.2 Para recebimento do benefício, os bolsistas deverão observar as seguintes exigências:

- a) Aceitar, sem prejuízo de outras exigências da UFPE, as condições e normas estabelecidas pela Capes por meio de seus sistemas eletrônicos;
- b) Manter seus dados atualizados em conformidade com as normas estabelecidas pela Capes e UFPE;
- c) Tratando-se de estrangeiro, este deve comprovar a regularidade da sua permanência no País;
- d) Devolver à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente ou a maior, em valores atualizados, conforme orientações da Fundação.

9.3 O(a) Coordenador(a) de Tutoria UAB será vinculado(a), como bolsista, à SPREAD – Gabinete do Reitor.

## **10. DOS RECURSO**

10.1 Os(as) candidatos(as) poderão interpor recurso, seja por mérito ou por vício de forma, contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado para Coordenador(a) de Tutoria, no prazo estabelecido no cronograma apresentado no Anexo I deste Edital.

10.2 Os recursos serão protocolados mediante preenchimento e entrega do formulário disponível no Anexo III deste Edital, exclusivamente, através da plataforma Sipac endereçadas para o Gabinete do Reitor.

10.3 Os recursos serão julgados até o prazo do Resultado Final, informado no Anexo I deste Edital, e não exercerão efeito suspensivo do Processo Seletivo Simplificado para Credenciamento de Professores(as) Aptos(as) a Exercer as Função de Coordenador(a) de Tutoria da UAB.

10.4 Serão admitidos recursos à Capes nos casos em que se questione a legalidade das regras dos certames, e desde que seja demonstrado o esgotamento da matéria no âmbito das estruturas cabíveis da entidade que realizou o processo seletivo de acordo com o Art. 23 da Portaria CAPES nº 309/2024.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 Qualquer candidato(a) que desatender às prescrições estabelecidas neste instrumento normativo será desclassificado.

12.2 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do(a) candidato(a), a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

12.3 Serão incorporadas ao presente edital, para todos os efeitos, quaisquer publicações complementares que venham a ser realizadas pela UFPE, pertencentes ao Processo de Seleção objeto deste Edital.

12.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção designada pelo Reitor da UFPE.

12.5 O presente edital foi submetido à análise da Procuradoria Jurídica da UFPE, para verificação da conformidade jurídica, conforme **Parecer N° 307/2025/PF-UFPE/PGF/AGU, Processo n° 23076.023684/2025-08**, em atendimento ao art. 13, Inciso II, da Portaria CAPES nº 309/2024, de 27 de setembro de 2024.

Recife, 28 de abril de 2025.

**Prof. Alfredo Macedo Gomes**  
**Reitor**  
Universidade Federal de Pernambuco

### ANEXO I: CRONOGRAMA

<b>Processo</b>	<b>Data</b>	<b>Responsável</b>
Publicação do Edital	29/04/2025	Gabinete do Reitor
Inscrição	05/05/2025 a 20/05/2025	Candidatos
Homologação das Inscrições	22/05/2025	Comissão de Seleção
Apresentação de Recurso (referente a homologação das inscrições)	23/05/2025 a 24/05/2025	Candidatos
Análise da Documentação	26/05/2025 a 30/05/2025	Comissão de Seleção
Resultado Preliminar	03/06/2025	Comissão de Seleção
Apresentação de Recursos	04/06/2025 a 06/06/2025	Candidatos
Resultado Final	09/06/2025	Gabinete do Reitor

## **ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Função:

UAB Nome civil completo:

Endereço:

CPF:

Data de Nascimento:

RG:

Telefone fixo: Telefone móvel:

E-mail:

Endereço do Currículo Lattes:

Departamento de Lotação na UFPE:

Declaro que estou ciente dos requisitos exigidos para o credenciamento perante o EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES APTOS A EXERCER AS FUNÇÃO DE COORDENADOR(A) DE TUTORIA DA UAB NO ÂMBITO DA UFPE e concordo plenamente com os termos propostos.

Recife, ..... de

de 202X

Assinatura do (a) candidato (a)

**ANEXO III – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

CANDIDATO/A:

FUNÇÃO:

CONTESTAÇÃO:

Recife, ..... de    de 202X

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO IV – TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

<b>I – Titulação do (a) candidato (a)</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Candidato</b>
Doutor	10	
Doutorado (em andamento)	6	
Mestre	5	
<b>II – Experiência no Ensino Superior, modalidade presencial, na área de conhecimento para a qual realizou inscrição em concordância com a graduação do (a) candidato (a)</b>	<b>Pontuação Máxima (últimos 10 anos)</b>	<b>Candidato</b>
Experiência docente no ensino superior presencial	5 pontos por semestre	
<b>III – Experiência em EAD</b>	<b>Pontuação Máxima (últimos 10 anos)</b>	<b>Candidato</b>
Experiência docente no ensino superior em EAD	6 pontos por semestre	
Experiência em tutoria no ensino superior em EAD	4 pontos por semestre	
Experiência em gestão acadêmica em EAD	10 pontos por semestre	
<b>Total (I+II+III)</b>		